PUBLICADO
EM 15/04/2025
EDIÇÃO 438
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1819, de 04 de abril de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 620, de 02 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.226.480,00 (três milhões e duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	620	10.301.0010.1346.1346	Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	1.621	88.100,00
FMS	621	10.302.0010.1347.1347	Programa de Apoio Financeiro para aos Municípios da Região de Saúde Noroeste – RAS	Outras Despesas de Pessoal – Contratos de terceirização	3.3.90.34.00	1.621	900.000,00
FMS	622	10.302.0010.1348.1348	Manutenção dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	1.621	438.380,00
FMS	623	10.302.0010.1356.1356	Apoio Financeiro SES – Cambuci – Res. 3580	Outras Despesas de Pessoal – Contratos de terceirização	3.3.90.34.00	1.621	1.800.000,00
						TOTAL	**3.226.480,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos repassados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro através das Resoluções SES nº 3.005/2023, 3.104/2023, 3.129/2023 e 3.580/2024, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 04 de abril de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal